

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 44/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de <u>CONTRATANTE</u>, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI, com sede a Rua C-217, nº. 510, Qd. 518, Lt. 13, Jardim América, Goiânia – GO., CEP 74.270-310, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 16.672.836/0001-72, Inscrição Estadual nº. 10.542.024-7, Inscrição Municipal nº. 5038294, e-mail: <u>licitação.fire@gmail.com</u>, tel. 62 4141-8800, doravante denominada apenas <u>CONTRATADA</u>, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. RODRIGO FERREIRA MEDRADO, RG nº. 4480053 - DGPC/GO, CPF/ME nº. 008.737.181-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 44/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000392; Pregão Eletrônico nº. 050/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem:
- 1.2. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 44/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000392; Pregão Eletrônico nº. 050/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 03/05/2024, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário e suas atualizações, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) Parecer Jurídico nº. 34/2024 (56760358).

2 – DO VALOR E RENOVAÇÃO

- 2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
 - 2.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 44/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até 03/05/2025."

3 – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR													
EXERCÍCIO	VALORES												
2024*	R\$ 96.000,00		EMPRESA: FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI										
2025*	R\$ 48.000,00												
TOTAL R\$ 144.000,00													
ANO	2024												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 96.000,00							
ANO	2025												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00							

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – PDF e EMPENHO.

4 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

5 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CALDAS

Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA

Diretor Financeiro

Contratada:

RODRIGO FERREIRA MEDRADO

Representante



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO FERREIRA MEDRADO, Usuário Externo, em 22/02/2024, às 07:53, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a), em 01/03/2024, às 08:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente, em 01/03/2024, às 15:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 57005375 e o código CRC D8A0BD54.

CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



SEI 57005375